



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL IGREJA NOVA

DECRETO N<sup>o</sup> 15/2023  
de 28 de agosto de 2023.

Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal, em razão da mobilização SEM FPM NÃO DÁ, e dá outras providências.

**Prefeita do Município de Igreja Nova/AL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor,

CONSIDERANDO a mobilização "SEM FPM NÃO DÁ", coordenada pela Associação dos Municípios de Alagoas - AMA, em favor das frequentes quedas nos repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM);

**DECRETA:**

**Art. 1<sup>o</sup>** A paralisação das atividades administrativas da prefeitura no dia 30 de agosto do corrente ano (quarta-feira).

**Art. 2<sup>o</sup>** O disposto no artigo 1<sup>o</sup> não se aplica aos serviços essenciais à população, incluindo saúde, educação, assistência social, segurança e limpeza urbana.

**Art. 3<sup>o</sup>** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Igreja Nova, Estado de Alagoas, aos (28) vinte e oito dias de agosto do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA**

Prefeita do Município de Igreja Nova/AL